



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município

LEI MUNICIPAL Nº 353, DE 20 FEVEREIRO DE 2018.

“ALTERA OS ANEXOS III E IV E O QUADRO 02, DO ANEXO V, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 058, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.”

O Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos III, IV e o Quadro 02, do anexo V, da Lei Municipal nº 058, de 30 de dezembro de 2009, os quais passam a ter as seguintes redações:

ANEXO III

DOS CRITÉRIOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Função	Síntese das atribuições
CC-5	Secretário Municipal
CC-5	Assessor Jurídico
CC-4	Coordenador Geral	Atribuições especializadas que exigem conhecimentos técnicos na direção das atividades da Secretaria, conduzindo as rotinas de trabalho a serem executadas pelos subordinados.
CC-3	Chefe de Gabinete
CC-3	Coordenador

“(NR)”

ANEXO IV

DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	CÓDIGO	FUNÇÃO	VAGAS	ESPECIFICAÇÃO
05	Cargo em Comissão 05	H1 H2	Secretário Municipal Assessor Jurídico	08 01	CC-5
05	Função Gratificada 05	H3 H4	Procurador-Geral do Município Diretor de Gestão	01 01	FG-5
04	Cargo em Comissão 04	H5	Coordenador Geral do Programa CRAS Conviver	01	CC-4
[...]					

ANEXO V

DOS VENCIMENTOS, DOS SUBSÍDIOS E DOS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUADRO 02 – DOS SUBSÍDIOS E DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO EM COMISSÃO	SUBSÍDIO/VENCIMENTO
CC-5 – SECRETÁRIO MUNICIPAL
CC-5 – ASSESSOR JURÍDICO
CC-4	R\$ 1.980,00
CC-3
CC-2
CC-1

*OBSERVAÇÃO: VALORES VIGENTES EM DEZEMBRO DE 2017

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, RS, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ALTERA O ANEXO B E O QUADRO 02, DO ANEXO V, TORNANDO A LEI MUNICIPAL Nº 053, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1989."

O Prefeito Municipal de Unistalda, RS, faz saber que as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Unistalda, RS, são as seguintes:


GILNEI MANARA MANZONI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Art. 1º Ficam alterados o Anexo B e o Quadro 02 do Anexo V, da Lei Municipal nº 053, de 30 de dezembro de 1989, com as seguintes redações:

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Em: 22\02\2018


Tadeu Fernando Fontanella
Responsável pela Secretaria da Administração

Cargo	Função	Descrição das atribuições
CC-5	Secretário Municipal	
CC-5	Assessor Jurídico	
CC-4	Coordenador Geral	Atribuições especializadas que exigem conhecimentos técnicos na direção das atividades da Secretaria, compreendendo as rotinas de trabalho e serem exercidas pelos subordinados.
CC-3	Chefe de Gabinete	
CC-3	Coordenador	

(NR)

ANEXO IV

DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES
GRATIFICADAS